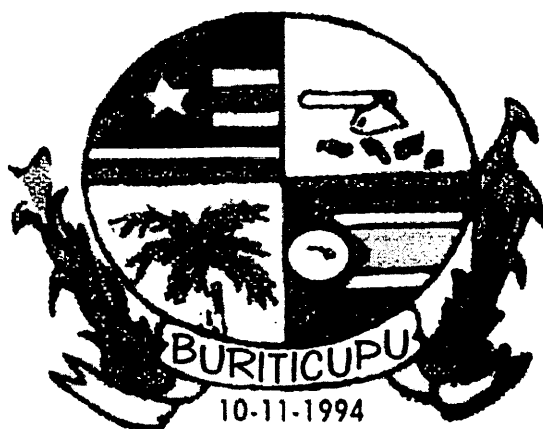




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO	N.º
PMB – MA	0708001/2023-SEMED



## PREFEITURA DE BURITICUPU

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

07 de agosto de 2023	
NÚMERO: <b>003/2023-SEMED</b>	<b>OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON GONÇALVES, VILA BOM JESUS, MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA</b>
	<b>CREDOR: MAURO BASTOS AMBROSIO</b>



Nº FOLHAS 01  
*Midian moraes*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **07 de agosto de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0708001/2023-SEMED**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para atender as necessidades do Município de Buriticupu-MA**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

**Buriticupu – MA, 07 de agosto de 2023.**

*Midian da Silva Moraes*  
Midian da Silva Moraes  
Chefe da Divisão de Arquivo,  
Conservação de Documentos e Protocolo  
Portaria nº 145/2021 - SEMARLAN

**Midian da Silva Moraes**  
**Chefe da Divisão de Arquivo,**  
**Conservação de**  
**Documentos e Protocolo**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		
1. UNIDADE SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação		
2. PROC. ADM Nº 0708001/2023-SEMED		
3. Solicitamos abaixo: ( ) Compra de Material / (X) Contratação de Serviços		
4. ITEM	5. ESPECIFICAÇÃO	6. QUANTIDADE DE MESES
01	Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA, Secretária Municipal de Educação, MEDIANTE PRÉVIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO.	05(cinco) meses
7. JUSTIFICATIVA:  O imóvel localizado na Rua Principal,s/n, Vila Bom Jesus,CEP: 65393-000, Buriticupu/MA,, atende as finalidades precípua da Administração, pois o imóvel possui as características capaz de satisfazer o interesse público, devido a sua localização e o fácil acesso aos moradores daquele povoado, e seu preço é compatível com os valores de mercado.		
8. UNIDADE/SETOR REQUISITANTE		
<i>Salma Sousa Torres</i> _____, em 08 de agosto de 2023. SALMA SOUSA TORRES Secretária Municipal de Educação		



ANEXOS 07

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0708001/2023-SEMED

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AO (À) Sra. (a) MAURO BASTOS AMBROSIO

CPF: 058.678.833-61

ENDEREÇO: Rua Principal,s/n, Vila Bom Jesus,CEP: 65393-000, Buriticupu/MA,

Prezados Senhores,

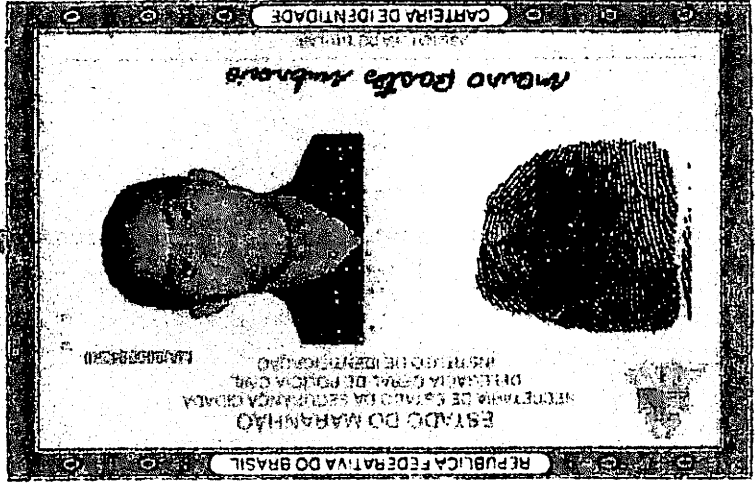
Objetivando a **locação de imóvel para fins não residenciais**, situado na Rua Principal,s/n, Vila Bom Jesus,CEP: 65393-000, Buriticupu/MA,, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideal às necessidades da **Secretária Municipal de Educação**, para funcionamento e instalação da **Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA**, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) CPF;
- d) Comprovante Bancário;
- E) Memorial descritivo/ Planta baixa
- F) Declaração de Posse/ Registro imóvel/ Contrato compra e venda

Buriticupu/MA, 08 de agosto de 2023

SALMA SOUSA TORRES  
Secretária Municipal de Educação

AFEDRAL 04  
*[Handwritten signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAD. FEDERAL	035774072008-3	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/08/2008
NOME MAURO BASTOS AMBROSIO			
FILIAÇÃO IZAURO DA COSTA AMBROSIO E MARIA GONCALVES BASTOS			
NATUREZA DA	CHAPADINHA - MA	DATA DE NASCIMENTO	04/06/1985
NASC. N. 56256 FLS. 29V LIV. A42			
CPF	*****-**	ASSINATURA DO DIRETOR	
SÃO PAULO	P-5	VIA-01	

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

gnd/ do imóvel locado

Nº FOLHAS 05  
~~1550~~

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 Avenida A, 91509 - 1000  
 Lotamento Ouratubicha Atos de Cuiabá, São Luís - MA  
 CEP: 65070-600  
 Ins. Estadual nº 129.515-3 CNPJ nº 07.272.705-0000-44

SUB GRUPO: 01 GRUPO TENSÃO: 0  
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL FOMENTO TENSÃO NOMINAL: 220 V - F0  
 CLASSIFICAÇÃO: Resid. Baixa Renda  
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL BAIXA RENDA  
 TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico  
 INSTALAÇÃO: 30163888  
 UL/SEQ: BT298088-1876

**FRANCILENE DE JESUS DA CONCEICAO**

R. PRINCIPAL S/N BOM JESUS CEP: 65393 000 BIRITICURU  
 MA  
 CEP: 65393-000

Conta Controlada  
**5089 282 180**

Parceiro de Negócio  
**1000513038**

Conta mês  
**04/2022**

Valor a pagar  
**R\$ 9,63**

Vencimento  
**27/05/2022**

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Serie 0: 01044950  
 Numero da fatura: 020220401044950 | CIOP: 5258/00  
 Data de emissão: 19/04/2022

\* DEBITOS: 12/2020 R\$96,64 01/2021 R\$76,31 02/2021 R\$58,04 05/2021 R\$26,00 10/2021 R\$28,48  
 11/2021 R\$9,22 \* Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2021.  
 Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos. \* Periodos: Band. Tarif.: Verde:  
 23/03 - 19/04 \* BHEHEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 14,56

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Proxima Leitura
	22/03/2022	19/04/2022	28	10/05/2022

Itens de Fatura	Quant.	Preço unit. c/ trib.(R\$)	Tarifa unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	28	0,217800	0,309465	0,24	0,00	6,51
Consumo (kWh)	12	0,371667	0,355082	0,16	0,00	4,46
Beneficio Tarifario Bruto				0,56	0,00	15,12

Itens Financeiros	Valor (R\$)
Beneficio Tarifario Liquo	-14,56
Cap-Fluxo Pub Prod Unico	1,99
Bonus Reducao de Consumo	-3,89

Item	Base de Calculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	26,09	0,6636	0,17
COFINS	26,09	3,0564	0,79

2BC481B408579E21AB1E6946178FF4E4

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10550585540	Consumo	ATIVO TOTAL	7.045	7.087	1,00	42

Fatura de Partilha	Perdas na Linha	Inscrição AFEEL	Apresentação	IBI do Programa Social
0,00	0,00	2925/21	20/05/2022	21324226228

Recibo de Vencimento

Informações para o cliente



Composicao do Consumo (R\$)

Energia Transmissao	Distribuição	Perdas	Tributos	Outros
0,49	0,47	0,96	1,89	

## DECLARAÇÃO DE POSSE

Eu, MAURO BASTOS AMBROSIO, brasileiro (a), solteira (a), portador do RG nº 035774072008-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 058.678.833-61, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº - Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, perante a Secretaria Municipal de Educação, que sou **LEGÍTIMO POSSUIDOR**, de forma contínua e incontestável, de um imóvel urbano contendo uma CASA DE ALVENARIA, situada na **Rua Principal, s/nº - Vila Bom Jesus - BURITICUPU**, Estado do Maranhão, há cerca de 7 anos, sendo esta posse mansa e pacífica, nos termos da legislação pertinente. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não está em andamento nenhuma ação judicial tendo por objeto a posse do imóvel acima referido (demarcação, divisão, retificação de área, registro ou outros). Assim sendo, como posseiro, firmo a presente declaração testemunhada pelos confrontantes indicados na planta topográfica/croqui, comprometendo-me a registrá-la ainda em Cartório de Títulos e Documentos.

Buriticupu/MA, 27 de maio de 2022.

Mauro Bastos Ambrosio  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Declarante

**Testemunhas:**

1. ASSINATURA: Mauro Emilio Gomes de Castro  
 \_\_\_\_\_

CPF: 002 683273-95

2. ASSINATURA: Mauro Ferreira L. Ferreira  
 \_\_\_\_\_

CPF: 639 115 15-91

MAURO BASTOS AMBROSIO

LOCALIZAÇÃO

ORIENTAÇÃO

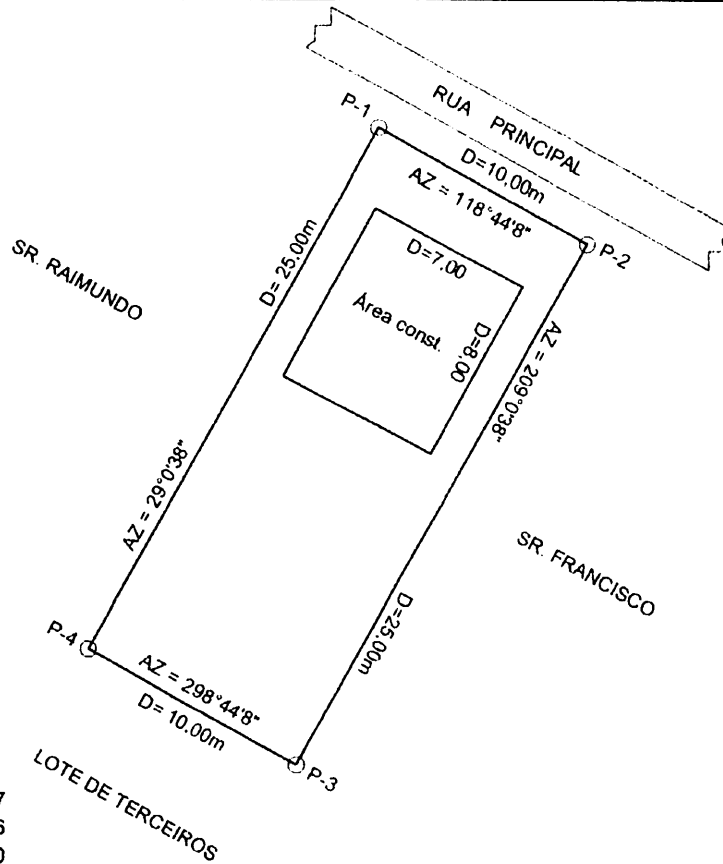
Convergência e declinação de ponto: P1  
Elipsoide: SIRGAS2000  
Latitude φ = - 4° 36' 44" S  
Longitude λ = - 46° 24' 87" O  
Data: 27/05/2022



c = Convergência meridiana: 00°00'00"  
d = Declinação magnética: -19°00'00"  
ad = Variação anual da dec. magnética: 00°00'00"

Google Earth

Nº FOLHAS 01



COORD. UTM:

- P1 - 343086.78 / 9490572.87
- P2 - 343095.55 / 9490568.06
- P3 - 343083.42 / 9490546.20
- P4 - 343074.66 / 9490551.01

Localização: - Lote Urbano, Pov. VL Bom Jesus - Buriticupu - MA  
Orientação: Sistema de Coordenadas Geograficas e  
Plano-Retangulares UTM - Zona 23M  
Período: Maio de 2022

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO P-01 UTM 343086.78.00 E e 9490572.87 N

PLANTA TOPOGRAFICA

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE IMÓVEL URBANO, COM COORDENADAS GEOGRÁFICA E LOCALIZAÇÃO:



DEMANDA	IMÓVEL:	URBANO
	ENDEREÇO:	RUA PRINCIPAL, SN, POV. VILA BOM JESUS
	MUNICIPIO:	BURITICUPU-MA
	PROP.:	MAURO BASTOS AMBROSIO
	CPF:	058.678.833-61

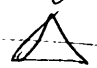
ÁREA	250,00m²
PERÍMETRO	70,00m
ESCALA	1:200
DATA	MAIO/2022
EST. GRÁFICA	

RESP. TÉCNICO:  
**Enoquis Basilio Sousa**  
Técnico em Edificações  
CFT/CRT: 82369542349

CONFERE:  
  
VISTO:

MUNICIPIO: BURITICUPU  
ESTADO: MARANHÃO



Nº 08  


## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL.....: URBANO  
ENDEREÇO.....: RUA PRINCIPAL, SN, POV. VILA BOM JESUS  
MUNICÍPIO.....: BURITICUPU – MA  
ÁREA.....: 250,00m<sup>2</sup>  
PERÍMETRO.....: 70,00m  
PROPRIETÁRIO.....: MAURO BASTOS AMBROSIO  
CPF.....: 058.678.833-61


### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P-01** de coordenada geográfica UTM; **343086.78 E** e **9490572.87 N**; Deste segue com azimute de 118°44'8" e distância de 10,00m, confrontando com a Rua Principal, chega-se ao ponto **P-02**; deste segue com coordenadas **343095.55 S 9490568.06 W**, azimute de 209°0'38" e distância e 25,00m, confrontando com o Sr. Francisco, chega-se ao ponto **P-03**; deste segue com coordenadas **343083.42 S 9490546.20 W**, azimute de 298°44'8" e distância de 10,00m, confrontando com lote de terceiros, chega-se ao ponto **P-04**; deste segue com coordenadas **343074.66 S 9490551.01 W**, azimute de 29°0'38" e distância de 25,00m, confrontando com o Sr. Raimundo, chega-se ao **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESP. TÉCNICO

CONFERE

VISTO

  
**Enoquis Bastião Sousa**  
Técnico em Edificações  
CFT/CRT: 82369542349



AF. FOLHA 09  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

DESPACHO

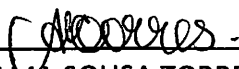
À Comissão Administrativa de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para avaliação do imóvel do Sr. MAURO BASTOS AMBROSIO, localizado na Rua Principal,s/n, Vila Bom Jesus,CEP: 65393-000, Buriticupu/MA,, para abrigar as instalações e funcionamento Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA, Secretária Municipal de Educação.

Buriticupu – MA, 10 de agosto de 2023

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
SALMA SOUSA TORRES  
Secretária Municipal de Educação



ART. 10  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 212/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A)  
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **SALMA SOUSA TORRES**, portador (a) do (a) **RG nº 047573852013-3 SSP/MA** e **CPF nº 815.769.003-04**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 23 de agosto de 2021.

*João Carlos Teixeira da Silva*  
Prefeito Municipal



Nº FOLHAS 33  
X

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**LAUDO DE VISTORIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**Nº de processo: 0708001/2023-SEMED**

Vistoria executada no imóvel sito à: Rua Principal, s/n, Vila Bom Jesus – Buriticupu-MA

Locador (a): Mauro Bastos Ambrosio

Locatário (a): Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA

Imóvel: Abrigará as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves.

Conforme designação de portaria nº 188/2021 da comissão de avaliação de imóvel, o presente “Laudo de vistoria” foi executado pela comissão passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 10/08/2023, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: ( ) novo ( ) bom (X) regular ( ) mau  
( ) excelente

Idade aproximada do imóvel: ( 10 ) anos ( ) meses ( ) dias  
( ) semanas

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Hall de entrada, existem danos
- 02 - Hall de circulação, existem danos
- 03 - Salas, existem danos
- 04 - Quartos, existem danos
- 05 - Banheiros, existem danos
- 06 - Cozinha, existem danos
- 07 - Outras dependências, existem danos
- 08 - Nas dependências externas, existem danos

(X) SIM	( ) NÃO
(X) SIM	( ) NÃO
(X) SIM	( ) NÃO
( ) SIM	(X) NÃO
(X) SIM	( ) NÃO
( ) SIM	(X) NÃO
( ) SIM	(X) NÃO
( ) SIM	(X) NÃO

Ellen Kallwona Moura



Nº FOLHA: 12  
/

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Descrição Geral:

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

**ESTADO GERAL DO IMÓVEL:**

- a) Assoalhos bons
- b) Tetos bons,
- c) Paredes boas
- d) Portas boas
- e) Janelas boas
- f) Rodapés bons
- g) Pintura em bom estado de conservação.

<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> SIM
<input checked="" type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> SIM

<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> NÃO
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Descrição geral:

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

- a) – Tomados interruptores e bocais.  
(Em bom estado de funcionamento).

<input checked="" type="checkbox"/> SIM
---

<input type="checkbox"/> NÃO
------------------------------

Descrição Geral

**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:**

- a) - Torneiras, descargas, chuveiros, ralos, pias e vasos sanitários.  
(Em estado regular de funcionamento).

<input checked="" type="checkbox"/> SIM
---

<input type="checkbox"/> NÃO
------------------------------

Descrição Geral

**INSTALAÇÕES DIVERSAS:**

- a) - Esquadrias, vidros, chaves internas e externas, azulejos, em estado regular de conservação.

<input checked="" type="checkbox"/> SIM
---

<input type="checkbox"/> NÃO
------------------------------

Descrição Geral

Ellen Kelluama Moura



RF FOLHAS 13  
A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:**

**HALL DE ENTRADA:** Em estado regular de conservação.

Pintura: em estado regular.

Piso: não possui.

**SALAS:** Em estado regular de uso e conservação.

Piso: não possui.

Porta, janela, rodapé: em estado regular.

Pintura: em estado regular.

**SALAS:** em estado de uso e conservação.

Piso: não possui.

Porta, janelas, rodapé: em estado regular.

Pintura: em estado regular.

**BANHEIRO SOCIAL:** em estado de uso e conservação.

Azulejo: não possui.

Piso: cerâmica, em estado regular.

Pia, descarga, vaso sanitário: em estado regular.

Porta: em estado regular

Chuveiro: não possui.

**CIRCULAÇÃO INTERNA:** em estado regular de conservação e funcionamento.

**ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA:** em estado regular de conservação e funcionamento.

**ENCERRAMENTO**

O IMÓVEL AVALIADO ENCONTRA SE LOCALIZADO NA VILA BOM JESUS, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO. DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO, O VALOR AVALIADO DESTES IMÓVEL É DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes, e o locatário se responsabiliza

Ellen Kollwona Sousa



Nº FOLHAS 14

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPUMA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

integralmente pela conservação e segurança do imóvel, arcando com qualquer prejuízo causado por perdas e danos, constatados na ocasião da devolução do bem.

BURITICUPU-MA, 10 de Agosto de 2023

**PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA VISTORIA**

*Ellen Kallwana Moura Vieira*  
Engenheira Civil  
CREA MA 111979082-4

*Ellen Kallwana Moura Vieira*  
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA MA 1119799082-4



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



**FRENTE**

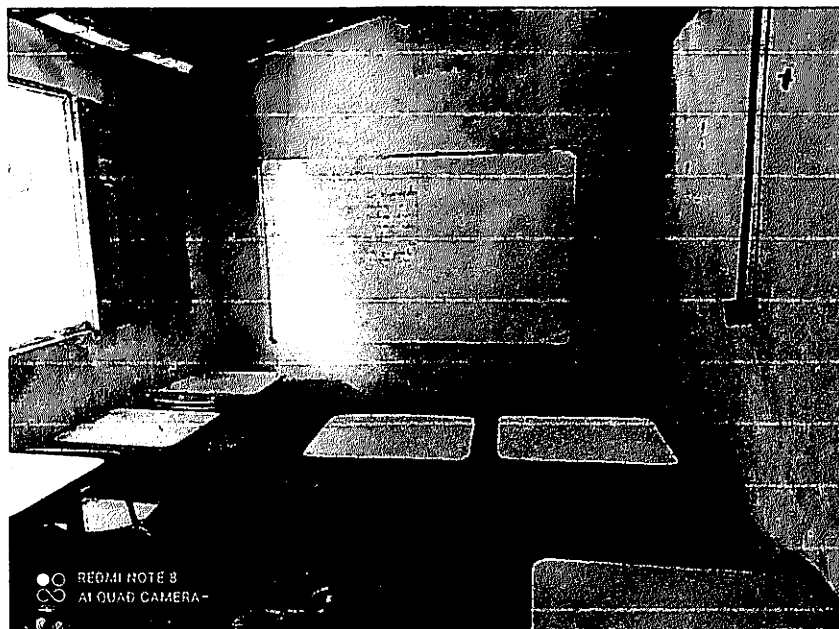


**SALA**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA**  
**RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPUMA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**



**SALA**



**BANHEIRO**

*Ellem Kollwanc Moura*



ANEXOS 17

✶

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## PORTARIA DE Nº 188/2021- SEMAPLAN

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu- MA para funcionamento de órgãos e setores ligados a Prefeitura Municipal de Buriticupu, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos;

### RESOLVE:

ART. 1º: Cria a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu, através da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo - SEMOB, para o funcionamento de órgãos e setores ligados a mesma, designado para tanto os seguintes servidores para compô-la:

LORRANA LYS NEVES FORTE (matricula: 000807) ENGENHEIRA CIVIL;

ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (matricula: 000940) ENGENHEIRA CIVIL;

ART. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípua da Administração;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com os valores de mercado, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da Comissão;




ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

III. Deve ser elaborado em Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.

ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

  
**VANDECLEBER FREITAS SELVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



Nº FOLHAS 19  
X

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**Ao**  
**Setor de Execução Contábil**  
**Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.**

**Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA, com um valor global estimado de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário da Secretária Municipal de Educação, conforme solicitações constantes dos autos do processo administrativo nº 0708001/2023-SEMED, dispensa de licitação nº 003/2023-SEMED.**

Atenciosamente,

Buriticupu - MA, 10 de agosto de 2023.

---

**AFONSO BARROS BATISTA**  
*Ordenador(a) de Despesa*



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40.  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000

AT. FOLHAS 20  
A

**PORTARIA Nº 026/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE  
DESPESAS DO FPM, FUNDEB E FMS DE BURITICUPU  
- MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do RG nº 934907986 SEJUSP/MA e CPF nº 187.086.922- 20 para **ORDENADOR DE DESPESA DOS FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIOS (FPM), FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**.

**Art. 2º** - Definir o Sr. **Afonso Barros Batista** como Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral e Transparência Pública do Município e Secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Finanças; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; Cultura; Habitação; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente e de Preservação dos Recursos Naturais; Obras e Urbanismo; Trânsito e Transporte e Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude,

**Art. 3º** - A presente Portaria entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 08 de janeiro de 2021.

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu

## DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo **ORDENADOR DE DESPESAS** Senhor **AFONSO BARROS BATISTA**.

**DESPACHO:** Segue processo administrativo nº **0708001/2023-SEMED**, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 10 de agosto de 2023 .

  
José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC MA 006603/0-1  
Diretor Intérim de Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2022

### TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 10 08, 2023

  
Assinatura



APROVADO 02

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## CERTIDÃO

**José Raimundo dos Santos Moraes**, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/O-7**, Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

### CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON GONCALVES**, do Município de BURITICUPU - MA.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

**PODER: 02 – PODER EXECUTIVO**

**ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 10.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – MDE**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2.052.0000 – MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Buriticupu - MA, 10 de agosto de 2023.

**José Raimundo dos Santos Moraes**  
**CRC MA 006609/O-7**  
Diretor Intermédio de Departamento  
de Contabilidade  
Portaria n.º 076/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) **RG nº 81087697-3 SSP/MA** e **CPF nº 626.253.303-68**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS  
TEIXEIRA DA  
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS TEIXEIRA  
DA SILVA:97359734304  
Dados: 2022.05.20 16:32:00  
-03'00'

**João Carlos Teixeira da Silva**  
*Prefeito Municipal de Buriticupu/MA*





RECIBO 24  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA**, Secretária Municipal de Educação, tem comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 10 de agosto de 2023.

---

José Raimundo dos Santos Moraes  
CRC/MA 006609/ O-7  
Diretor do Dep. De Contabilidade

.)



Nº FOLHAS 25  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA, Secretária Municipal de Educação. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 10 de agosto de 2023.

---

AFONSO BARROS BATISTA  
Ordenador(a) de Despesa



26  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **AFONSO BARROS BATISTA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 10.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0017.2.052.0000 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

**SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO** R\$ 2.000,00 ( dois mil reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 2.000,00** ( dois mil reais).

Buriticupu - MA, 10 de agosto de 2023

---

**AFONSO BARROS BATISTA**  
Ordenador(a) de Despesa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº. 0708001/2023-SEMED, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

### REQUISITANTE:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretária Municipal de Educação.

**PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO

**ORGÃO:** 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 10.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.361.0017.2.052.0000 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

**SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

**SALDO ORÇAMENTÁRIO** R\$ 2.000,00 ( dois mil reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 ( dois mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores.

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar a Secretária Municipal de Educação, da presente Declaração, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 11 de agosto de 2023.

**SALMA SOUSA TORRES**  
Secretária Municipal de Educação



RECIBO 28  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **Secretária Municipal de Educação, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

**AUTORIZA:**

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 0708001/2023-SEMED**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, para o **OBJETO** a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA, Secretária Municipal de Educação**

**02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2.052.0000 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

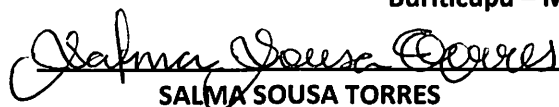
SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 2.000,00 ( dois mil reais)

**02. Valor Total Estimado: R\$ 2.000,00 ( dois mil reais)**

**03. Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 11 de agosto de 2023.

  
SALMA SOUSA TORRES

Secretária Municipal de Educação



29

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023-SEMED

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA, Secretária Municipal de Educação

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a escolha do Sr. **MAURO BASTOS AMBROSIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº **035774072008-3-SSP-MA** e CPF nº **058.678.833-61**, por ter demonstrado para esta administração total capacidade para desenvolver os trabalhos.

A pessoa física supra, comprovou estar habilitada por meio da apresentação de documentos exigidos, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

O Senhor(a) Sr. **MAURO BASTOS AMBROSIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº **035774072008-3-SSP-MA** e CPF nº **058.678.833-61**, apresentou proposta vantajosa para Prefeitura Municipal de Buriticupu, no valor anual total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pelo Sr. **MAURO BASTOS AMBROSIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº **035774072008-3-SSP-MA** e CPF nº **058.678.833-61**, o qual importa em **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, e valor Global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, 11 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

**SALMA SOUSA TORRES**  
Secretária Municipal de Educação



RECIBO 30  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**DESPACHO**

À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 0708001/2023-SEMED  
N.º 003/2023-SEMED

Buriticupu - MA, 11 de agosto de 2023.

A **Secretária Municipal de Educação** vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 003/2023-SEMED, Processo Administrativo 0708001/2023-SEMED, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para fins não residenciais**.

Atenciosamente

**SALMA SOUSA TORRES**  
Secretária Municipal de Educação



31  
/

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**MINUTA DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0708001/2023-SEMED  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMED

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DA Secretária Municipal de Educação E O (A) Locador (a) MAURO BASTOS AMBROSIO, na forma abaixo.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 01.612.525/0001-40 com sede na rua São Raimundo, Nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65393-000, neste ato representado por SALMA SOUSA TORRES, portador da Carteira de Identidade nº 047573852013-3 -SSP/MA e CPF sob o nº 815.769.003-04, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, MAURO BASTOS AMBROSIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 035774072008-3-SSP-MA e CPF nº 058.678.833-61 doravante denominado(a) LOCADOR(A), residente e domiciliada na Rua Principal,s/n, Vila Bom Jesus,CEP: 65393-000, Buriticupu/MA,, CEP: 65.393-000, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMED, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA, localizado Rua Principal,s/n, Vila Bom Jesus,CEP: 65393-000, Buriticupu/MA,, Buriticupu-MA, CEP: 65.393-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO:** O imóvel objeto do presente contrato, destina-se a Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

- 3.1.** O presente contrato terá sua execução durante 05(cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2.** A LOCADORA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3.** A LOCATÁRIA poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de **30 (trinta) dias**, ressalvando-se a **CLÁUSULA 11.2.**





MP/COLETA 32  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

**CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS**

**R\$ 400,00(quatrocentos reais) ao mês e R\$ 2.000,00 ( dois mil reais) como valor global do Contrato ao final de 05(cinco)) meses, a ser creditado na AG:3642-0, 44.664-5; Variação 51; Banco do Brasil.**

- 4.1. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade da **LOCATÁRIA** o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.2. A **LOCADORA** será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE**

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de **01 (um) ano**, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.072 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

- 6.1. Vencido cada mês da locação, a **LOCATÁRIA** depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pela **LOCADORA**, ou por seu **PROCURADOR**, no prazo de até **30 (trinta) dias**;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pela **LOCATÁRIA**.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

- 6.4. O(A) **LOCADOR(A)** ou seu **PROCURADOR** deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pela **LOCATÁRIA**.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na **CLÁUSULA 11**, em conformidade com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 10.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0017.2.052.0000 - MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA - PESSOA FÍSICA

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

SALDO ORÇAMENTÁRIO R\$ 2.000,00 ( dois mil reais)

**CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO**

- 8.1. A **LOCATÁRIA**, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, da **LOCADORA**;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido à **LOCADORA** nas condições em que foi recebido pela **LOCATÁRIA**, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento da **LOCADORA**, integrarão o imóvel, ficando a **LOCATÁRIA** desobrigada do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIA**, não integrando o imóvel;

Deverá a **LOCADORA** promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;

- 8.5. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) **LOCADOR(A)** para a realização dos reparos ao seu encargo, e este não os efetivar no prazo de **15 (quinze) dias**.



RECIBIDA 34  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

- 9.1. Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo a **LOCATÁRIA** promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (**LOCADORA** e **LOCATÁRIA**) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

- 11.1. Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na **Lei Federal n.º 8.666/1993**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:**

- 12.1. Artigo 24, inciso X da **Lei Federal 8.666/93**

para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

- 13.1. Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo a **LOCADORA** os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da **Lei n. 8.666/93**.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (**três**) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu/MA, XX de XXXX de xxxxx.

---

Locatária

---

XXXXXXXXXXXXX  
CPF:  
Locador (a)

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER JURÍDICO**

**Referência:** Processo Administrativo nº 0708001/2023 – SEMED

**Dispensa de Licitação nº:** 003/2023

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Locação de Imóvel para fins não residenciais

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Educação autoriza a locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como valor global do contrato ao final de 5 (cinco) meses, tendo como responsável técnica a engenheira ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA, inscrita no CREA/MA sob o nº 111979082-4.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)**

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria 309/2022

Buriticupu/MA, 14 de agosto de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 200/2021



Nº FOLHA 36  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 038426832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 12.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação "Assessoria Jurídica - ASSJ", junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

Vanderleber Freitas Silva  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

A Excelentíssima  
Sr(a). SALMA SOUSA TORRES  
Secretária Municipal de Educação

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 003/2023-SEMED**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 14 de agosto de 2023.

~~Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor (A) Jurídico  
Portaria nº 309/2022~~  
Marcos Gabriel Araújo Ribeiro  
Assessor Jurídico – OAB/MA nº 22.429  
Portaria nº 309/2022



40  
Nº FOLHAS  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023-SEMED**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA.

**PROC. ADM. Nº** 0708001/2023-SEMED

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

**VALOR:** R\$ 400,00(quatrocentos reais) ao mês e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como valor global do Contrato ao final de 05(cinco) meses, a ser creditado na AG:3642-0, 44.664-5; Variação 51; Banco do Brasil.

**NOME DO CREDOR:** MAURO BASTOS AMBROSIO;

**CPF Nº:** 058.678.833-61;

**ENDEREÇO CREDOR:** Rua Principal,s/n, Vila Bom Jesus,CEP: 65393-000, Buriticupu/MA,.

**ENDEREÇO DO IMÓVEL:** Rua Principal,s/n, Vila Bom Jesus,CEP: 65393-000, Buriticupu/MA,.

**FINALIDADE DO IMÓVEL:** Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA, Secretária Municipal de Educação;

Buriticupu - MA, 15 de agosto de 2023.

  
SALMA SOUSA TORRES  
Secretária Municipal de Educação



21  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMED

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) MAURO BASTOS AMBROSIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 035774072008-3-SSP-MA e CPF nº 058.678.833-61, residente e domiciliado na Rua Principal,s/n, Vila Bom Jesus,CEP: 65393-000, Buriticupu/MA,, referindo-se à Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA, Secretária Municipal de Educação, totalizando valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 0708001/2023-SEMED, Dispensa de Licitação Nº 003/2023-SEMED, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 15 de agosto de 2023.

SALMA SOUSA TORRES  
Secretária Municipal de Educação



O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 14.070,00 (quatorze mil, setenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 72.695,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais), referente ao Contrato administrativo nº 20230019/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Afonso Barros Batista; p/ Contratada: Sr. PAULINO FERNANDES SILVA. Buriticupu/MA, 05 de setembro de 2023. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - CONTRATO - EXTRATO  
DE CONTRATO: 0708001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0708001-2023-SEMDESTES. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022-SEMDESTES. OBJETO:** Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) **PODER:** 02 - PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA; **UNIDADE:** 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **PARTES:** Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, inscrita na cédula de Identidade sob o nº 036363592008-2 - SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53. pelo CONTRATANTE e o(a) Senhor(a) JEOVÁ COSTA CORREIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 330750920070 SSPMA e CPF nº 427.639.673-53, CONTRATADO. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua execução durante 05(cinco) meses, apresentando sua vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2023. Buriticupu/MA, 07 de agosto de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023-SEMDESTES.** Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. JOEL BOTELHO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 040598342010-3 SSP/MA e CPF nº 059.958.073-90, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, SN, Vila Davi,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 0308001-2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 053/2023-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 10 de agosto de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO  
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE  
RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023-SEMDESTES.** Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. DONATO UCHÔA PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 017961572001-9 SSP/MA e CPF nº 149.018.973-49, residente e domiciliado na Tv. do Comercio, SN, Centro,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 0409001-2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 054/2023-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 11 de setembro de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-SEMED.** Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor do Sr.(a) MAURO BASTOS AMBROSIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 035774072008-3-SSP-MA e CPF nº 058.678.833-61, residente e domiciliado na Rua Principal,s/n, Vila Bom Jesus,CEP: 65393-000, Buriticupu/MA,, referindo-se à Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA, Secretária Municipal de Educação, totalizando valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 0708001/2023-SEMED, Dispensa de Licitação Nº 003/2023-SEMED, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 15 de agosto de 2023.



SALMA SOUSA TORRES, Secretária Municipal de Educação.

**LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023.** Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de expediente e didáticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado às empresas: **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ: 48.928.617/0001-06, com sede na Av. Silvino Santis, nº 03, Bairro Coco Grande, CEP 65.909-175, Imperatriz – MA, e-mail: [distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com](mailto:distribuidorarodrigues.oliveira.ltda@hotmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 1.169.871,70 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos)**, A P M **SEREJO LTDA** inscrita no CNPJ: 43.681.732/0001-05, com sede na Av. Principal, nº 37, Bairro Maracanã, CEP 65.091-577, São Luís – MA, e-mail: [serejoexp@gmail.com](mailto:serejoexp@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 40.581,50 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, **METTA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 47.057.688/0001-00, com sede na Rua Minas Gerais, nº 757, Bairro Centro, CEP 65.903-360, Imperatriz – MA, e-mail: [mettaempreendimento@gmail.com](mailto:mettaempreendimento@gmail.com), vencedora do certame no valor total de **R\$ 52.575,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 13 de setembro de 2023. Pedro Franklin de Viterbo, Pregoeiro Municipal, Portaria 355/2023.**


**GABINETE DO PREFEITO - NOTIFICAÇÃO - EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO: EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL/2023**

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. O MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA,** por meio da chefia de gabinete do prefeito, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: 65.393-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representado pelo sr. **AFONSO BARROS BATISTA**, portador do CPF/MF nº 187.086.922-20, ordenador de despesas (portarias nº 026/2021 e 042/2021), vem **NOTIFICAR** a empresa **G. OLIVEIRA COSTA LTDA**, portadora do CNPJ nº 07.139.089/0001-10, pelos seguintes motivos: 1. Para que apresente defesa no processo administrativo nº 2023.09.13.0038, no prazo **improrrogável de 5 (cinco) dias úteis**, levando em consideração as penalidades contidas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 46 do Decreto Municipal nº 004/2021. 2.

Caso tenha interesse, solicitar a íntegra do presente processo administrativo via e-mail. Buriticupu/MA, 13 de setembro de 2023. **Afonso Barros Batista**, Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DECISÃO - DECISÃO DE DISTRATO: DECISÃO/2023**

**DECISÃO (art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93). TERMO DE DISTRATO.** O município de Buriticupu/MA, inscrito no CNPJ de nº 01.612.525/0001-40, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, neste ato representada pelo sr. **VANDECLEBER FREITAS SILVA**, nomeado através da portaria nº 030/2023, vem **RATIFICAR A DECISÃO** formulada no processo administrativo nº 2404002/2023, instaurado em desfavor da empresa contratada **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS**, portadora do CNPJ nº 04.309.847/0001-03, nos seguintes termos: Considerando a decisão proferida nos autos do proc. Administrativo nº 2404002/2023, onde se entendeu pelo distrato do contrato de nº 20230757, na forma do art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93; Considerando que não há prejuízos causados ao município de Buriticupu/MA; **RESOLVE** Promover o distrato contratual, na forma do que determina o art. 79, inc. II, da Lei Geral de Licitações, isentando a empresa acima qualificada de qualquer penalidade aplicável ao caso, haja vista a sua boa-fé, dando-lhe provimento ao requerimento formulado nos autos do processo administrativo supra. Deve o presente extrato ser publicado de forma em veículo de ampla divulgação. Buriticupu/MA, 13 de setembro de 2023. **VANDECLEBER FREITAS SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 030/2023.

23  






Nº FOLHAS 24  
— X

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 003/2023-SEMED, datado de 15 de agosto de 2023 no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA, Secretária Municipal de Educação.

Buriticupu - MA, 15 de agosto de 2023.

SALMA SOUSA TORRES

Secretária Municipal de Educação



PROLATA 25  
A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

---

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretária Municipal de Educação, convoca o Sr. MAURO BASTOS AMBROSIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 035774072008-3-SSP-MA e CPF nº 058.678.833-61, residente e domiciliado na Rua Principal,s/n, Vila Bom Jesus,CEP: 65393-000, Buriticupu/MA,, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 003/2023-SEMED referente à Locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nelson Gonçalves, Vila Bom Jesus, Município de Buriticupu/MA, Secretária Municipal de Educação.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 17 de agosto de 2023

**SALMA SOUSA TORRES**  
Secretária Municipal de Educação